

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E A CENTER PRINT SERVIÇOS DE
IMPRESSÕES LTDA.

Processo: 364/09 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.729.208/0001-60, com sede na Rua 20, nº. 1.094, Qd. 56, Lt. 132, Setor Central, CEP 74020-170, Goiânia-GO, representada por seu sócio *in fine* identificado e assinado, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **alterar** a cláusula sexta, e ainda, **reajustar** os valores descrito no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos na *Cláusula Sétima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO*, do contrato original, que permitem prorrogar a vigência e promover alterações, mediante expresse interesse das partes através de aditivo, bem como nos documentos de fls.615/618 e 802/830, do processo administrativo CRER de nº. 364/09 vol. III.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **04/07/2016 a 04/07/2017**.

acnmr

1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do contrato de origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente, na segunda sexta-feira do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal acompanhada de relatório contendo a discriminação qualitativa e quantitativa dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente, através de crédito bancário, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

(...)

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DOS VALORES

O contrato passa a vigorar com o **reajuste de valores**, conforme nova redação do **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, **a partir do dia 04/07/2016**.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 25 de maio de 2016.

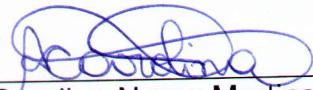


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

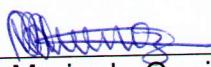


Eugim Ricarte da Silva
Sócio Administrador / CENTER PRINT
824.738.541-49

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

acnmr

2/3



ANEXO I

Item	Descrição	Valor Unitário / R\$
01	Cópias preto e branco A4 papel sulfite 75g/m ²	0,066
02	Cópias preto e branco A3 papel sulfite 75g/m ²	0,111
03	Cópias preto e branco A4 papel couchê 150g/m ²	0,111
04	Cópias preto e branco A3 papel couchê 150g/m ²	0,388
05	Cópias color A4 papel sulfite 75g/m ²	0,776
06	Cópias color A3 papel sulfite 75g/m ²	1,995
07	Cópias color A4 papel couchê 150g/m ²	0,941
08	Cópias color A3 papel couchê 150g/m ²	1,995
09	Encadernação espiral (sem limite de folhas)	1,330
10	Encadernação térmica	4,434
11	Encadernação capa dura (sem limite de folhas)	9,977

Fonte: processo administrativo CRER nº. 364/09 vol. III, fls. 802/830.

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone:(62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2

